

PROCESSO Nº 2119/2015/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTINUA DE INSULINA, CINTO TIPO SPIRIT, CAPA DE SILICONE, CLIP CASE, SET DE INFUSÃO, SET DE CARTUCHOPLAST E PACOTES DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

**DATA/HORÁRIO: 15/04/2016 – 10:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário – Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)  
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO  
PREGOEIRO

**PORTARIA Nº 392/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 073/2016/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 18 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** DÉBORA DE CARVALHO JÚDICE, Matrícula 24107, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica I, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo AJ I, com efeitos a contar de 21 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

**PORTARIA Nº 393/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 074/2016/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 18 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** DÉBORA DE CARVALHO JÚDICE, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico II, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo AJ II, com efeitos a contar

de 21 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

**PORTARIA Nº 394/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 072/2016/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 21 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** KEILA TAVARES SOARES, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico I, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo AJ I, com efeitos a contar de 22 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

**PORTARIA Nº 395/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 025/2016/SAE, da Secretaria de Atividades Econômicas, datado de 21 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JOSÉ MÁRIO PLÁCIDO, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Operacional, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

**LEI Nº 3.475, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

**AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, ficam reajustadas em 4% (quatro por cento) as escalas de classes de cargos e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

§ 1º A revisão geral anual aplica-se aos empregados públicos da Administração Direta e Indireta regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os cargos de Agente de Combate às Endemias, Agente de Controle de Vetores, Auxiliar de Recreação, Auxiliar de Berçário, Operador de Trânsito e Motorista de Ambulância.

**Art. 2º** O disposto nesta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas, com direito à paridade de vencimentos.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá publicar as tabelas revistas no Boletim Oficial do Município.

**Art. 4º** Os cargos de Agente de Combate às Endemias, Agente de Controle de Vetores, Auxiliar de Recreação, Auxiliar de Berçário, Operador de Trânsito e Motorista de Ambulância passam a ser remunerados pela referência n.º 108, a ser incluída no plano de cargos, carreiras e remunerações disposto na Lei Municipal n.º 1683, de 26 de maio de 2006, conforme o disposto no anexo I.

**Art. 5º** Fica extinta a gratificação de difícil provimento instituída pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 2856/2012, com a redação oriunda da Lei Municipal n.º 3088/2013.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2016, exceto quanto ao artigo 4º, cujos efeitos correrão a partir da publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**ANEXO I**

**TABELA SALARIAL**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AUXILIAR DE RECREAÇÃO, AUXILIAR DE BERÇÁRIO, OPERADOR DE TRÂNSITO e MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Ref.	Inicial	A	B	C	D	E	F	B	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
108	2.295,73	2.550,78	2.622,20	2.695,62	2.771,10	2.848,69	2.928,46	3.010,45	3.094,75	3.181,39	3.270,47	3.362,05	3.456,19	3.552,96	3.652,44	3.754,71	3.859,84	3.967,92	4.079,01

**ANEXO II**

**TABELA SALARIAL - EQUIPE DA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - VIGÊNCIA A PARTIR DE MARÇO/2016**

**ÍNDICE DE REAJUSTE: 4,00%**

**PADRÃO 2,8%**

MEDICO ESF																			
REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1000	9.213,12	10.236,70	10.523,33	10.817,98	11.120,89	11.432,27	11.752,38	12.081,44	12.419,71	12.767,46	13.124,95	13.492,45	13.870,23	14.258,60	14.657,85	15.068,27	15.490,18	15.923,91	16.369,77
1001	-	12.079,31	12.417,53	12.765,22	13.122,65	13.490,08	13.867,80	14.256,10	14.655,27	15.065,61	15.487,45	15.921,10	16.366,89	16.825,17	17.296,27	17.780,56	18.278,42	18.790,21	19.316,34

1002	-	14.253,58	14.652,68	15.062,96	15.484,71	15.918,29	16.364,01	16.822,20	17.293,22	17.777,43	18.275,20	18.786,90	19.312,94	19.853,70	20.409,60	20.981,07	21.568,54	22.172,46	22.793,28
<b>CIRURGIÃO DENTISTA ESF e ENFERMEIRO GERENTE ESF</b>																			
REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
900	6.142,09	6.824,48	7.015,56	7.212,00	7.413,94	7.621,53	7.834,94	8.054,32	8.279,84	8.511,67	8.750,00	8.995,00	9.246,86	9.505,77	9.771,93	10.045,54	10.326,81	10.615,96	10.913,21
901	-	8.052,88	8.278,36	8.510,15	8.748,43	8.993,39	9.245,21	9.504,07	9.770,18	10.043,75	10.324,98	10.614,08	10.911,27	11.216,79	11.530,86	11.853,73	12.185,63	12.526,83	12.877,58
902	-	9.502,40	9.768,47	10.041,98	10.323,16	10.612,21	10.909,35	11.214,82	11.528,84	11.851,64	12.183,49	12.524,63	12.875,31	13.235,82	13.606,43	13.987,40	14.379,05	14.781,66	15.195,54
<b>TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL ESF</b>																			
REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
800	3.220,31	3.578,08	3.678,27	3.781,26	3.887,14	3.995,98	4.107,87	4.222,89	4.341,13	4.462,68	4.587,64	4.716,09	4.848,15	4.983,90	5.123,45	5.266,90	5.414,38	5.565,97	5.721,83
801	-	4.222,14	4.340,36	4.461,89	4.586,82	4.715,25	4.847,28	4.983,01	5.122,53	5.265,96	5.413,41	5.564,99	5.720,81	5.880,99	6.045,66	6.214,94	6.388,95	6.567,84	6.751,74
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF e AUXILIAR DE CONSULÓRIO DENTARIO ESF</b>																			
REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
700	2.728,65	3.031,80	3.116,69	3.203,95	3.293,66	3.385,88	3.480,69	3.578,15	3.678,33	3.781,33	3.887,20	3.996,05	4.107,93	4.222,96	4.341,20	4.462,76	4.587,72	4.716,17	4.848,22
701	-	3.577,53	3.677,70	3.780,67	3.886,53	3.995,35	4.107,22	4.222,22	4.340,44	4.461,97	4.586,91	4.715,34	4.847,37	4.983,10	5.122,63	5.266,06	5.413,51	5.565,09	5.720,90

**ANEXO III**

ÍNDICE : 4,00%

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR****NÍVEL BÁSICO**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
102	883,45	981,60	1.009,09	1.037,34	1.066,39	1.096,24	1.126,94	1.158,50	1.190,93	1.224,28	1.258,56	1.293,80	1.330,03	1.367,26	1.405,55	1.444,90	1.485,36	1.526,95	1.569,70
103	1.042,67	1.158,51	1.190,94	1.224,29	1.258,58	1.293,81	1.330,04	1.367,28	1.405,57	1.444,92	1.485,38	1.526,97	1.569,72	1.613,68	1.658,86	1.705,31	1.753,06	1.802,15	1.852,60
104	1.230,58	1.367,29	1.405,58	1.444,94	1.485,40	1.526,98	1.569,73	1.613,69	1.658,87	1.705,32	1.753,07	1.802,16	1.852,61	1.904,50	1.957,82	2.012,63	2.069,00	2.126,92	2.186,48
105	1.452,34	1.613,70	1.658,88	1.705,33	1.753,08	1.802,17	1.852,62	1.904,50	1.957,83	2.012,64	2.069,00	2.126,93	2.186,49	2.247,71	2.310,64	2.375,34	2.441,85	2.510,22	2.580,51
106	1.714,04	1.904,48	1.957,80	2.012,62	2.068,97	2.126,90	2.186,45	2.247,68	2.310,61	2.375,31	2.441,82	2.510,19	2.580,47	2.652,72	2.727,00	2.803,36	2.881,86	2.962,55	3.045,50
107	2.022,91	2.247,66	2.310,59	2.375,29	2.441,80	2.510,17	2.580,45	2.652,70	2.726,98	2.803,34	2.881,83	2.962,52	3.045,48	3.130,75	3.218,41	3.308,52	3.401,16	3.496,39	3.594,29

**NÍVEL MÉDIO**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.387,56	2.652,81	2.727,09	2.803,44	2.881,94	2.962,64	3.045,59	3.130,86	3.218,54	3.308,65	3.401,29	3.496,53	3.594,43	3.695,08	3.798,54	3.904,89	4.014,23	4.126,63	4.242,17
204	2.817,77	3.130,82	3.218,48	3.308,61	3.401,24	3.496,48	3.594,38	3.695,03	3.798,48	3.904,84	4.014,18	4.126,57	4.242,12	4.360,90	4.483,00	4.608,52	4.737,57	4.870,22	5.006,58

**NÍVEL SUPERIOR**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	3.070,20	3.411,30	3.506,82	3.605,01	3.705,95	3.809,71	3.916,39	4.026,05	4.138,77	4.254,66	4.373,79	4.496,26	4.622,15	4.751,57	4.884,62	5.021,39	5.161,98	5.306,52	5.455,11
301	0,00	4.026,11	4.138,85	4.254,73	4.373,86	4.496,34	4.622,23	4.751,66	4.884,70	5.021,47	5.162,07	5.306,61	5.455,19	5.607,95	5.764,97	5.926,38	6.092,32	6.262,91	6.438,27
302	0,00	4.751,67	4.884,72	5.021,49	5.162,09	5.306,63	5.455,21	5.607,96	5.764,98	5.926,40	6.092,33	6.262,93	6.438,28	6.618,55	6.803,88	6.994,39	7.190,23	7.391,55	7.598,52

ÍNDICE : 4,00%

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR****ESTÁGIO**

DESCRIÇÃO	80H	120H
NÍVEL MÉDIO	563,75	0,00
NÍVEL TÉCNICO	563,75	845,66
NÍVEL SUPERIOR	704,70	1.057,07

**CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO COMISSIONADO	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
	6.395,10	4.567,92	3.150,18	2.205,20	1.696,29	1.325,25
ASSESSOR JURIDICO - AJI				5.357,57		
ASSESSOR JURIDICO - AJII				6.214,78		

**MAGISTÉRIO**

	REF.	VALOR
DOCENTE I	Inicial	2.387,56
	400	2.652,81
	401	3.130,82
	402	3.695,03
MG-3	500	2.652,81
	501	3.130,82
	502	3.695,03

<b>DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD</b>	<b>16 H</b>	600	2.729,04
		601	3.220,89
		602	3.801,33
	<b>20 H</b>	Inicial	3.070,20
		600	3.411,30
		601	4.026,11
602	4.751,67		
<b>ABONO</b>			
<b>LEI (28/1990)</b>	COMANDO DE TURMA		394,00
<b>LEI (28/1990)</b>	SUPERVISOR DE TURMA		671,85
<b>FUNÇÕES GRATIFICAÇÕES</b>			
<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>FG-1</b>	<b>FG-2</b>	<b>FG-3</b>
	1.310,50	867,53	574,14
<b>TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS</b>			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			984,88
<b>TABELA SALARIAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO</b>			
<b>CLASSE INICIAL</b>	5.625,44		
<b>CLASSE I</b>	6.161,20		
<b>CLASSE II</b>	6.750,53		
<b>CLASSE III</b>	7.339,86		
<b>CLASSE IV</b>	8.304,22		
<b>CLASSE ESPECIAL</b>	9.268,58		

**LEI Nº 3.476, DE 01 DE ABRIL DE 2016.****AUTOR: MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**A MESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ALTERAR O VENCIMENTO BASE DA CARREIRA DE AUXILIAR LEGISLATIVO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O vencimento base inicial da carreira de Auxiliar Legislativo I do Poder Legislativo do Município de Angra dos Reis – RJ, passa a ser de R\$ 1.646,73 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Ficam mantidas as disposições do Plano de Cargos e Salários, instituídas pela Resolução nº 009/2011, no que não forem contrárias às disposições da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 403/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CLEYBER BATISTA SOARES, Matrícula 24871, do Cargo em Comissão de Coordenador de Edição de Áudio e Vídeo, da Gerência de Imagem e Vídeo, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 404/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES, Matrícula 22501, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE ABRIL DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 405/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 3436, do Cargo em Comissão de Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 406/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 263/2016/SEDECT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 31 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** HELE SERAFIM, Matrícula 900, para o Cargo em Comissão de Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 407/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 044/2016/SAD.SSLC, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de

Pessoal, datado de 11 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CARLA FERREIRA POUSA COSTA, Matrícula 20376, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 408/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 054/2016/SAD.SSLC, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** OLIVIA BITENCOURT CORREA LAERCIO, Matrícula 24557, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 409/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 136/2016/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 01 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** OLIVIA BITENCOURT CORREA LAERCIO,